



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Terceiro Setor	5
Termo de Rescisão	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

REPUBLICADA POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 202, DO DIA 21/05/2025 - PÁGINAS 11 E 12:

LEI Nº 2.773, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$369.636,55 (trezentos e sessenta e nove mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para Obra de Reforma de quadra de esportes, no conjunto André Colombo, no município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.10.00 - ESPORTE E LAZER
- 27.811.0017.1022.0000 - OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$300.000,00
- Fonte: 02 Estado
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$69.636,55
- 01 - TESOURO

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto em parte com recursos provenientes do programa casa paulista - Desenvolvimento Urbano R\$300.000,00 e a contrapartida no valor de R\$69.636,55 com anulação parcial da seguinte classificação orçamentaria abaixo:

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 23.695.0019.2061.0000 - Manutenção dos serviços do Balneário
- Ficha: 280 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - R\$69.636,55
- 01 - Tesouro

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.707, de 25

de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 5% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 4.472, DE 05 DE MAIO DE 2.025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 108.792,37 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 108.792,37 (cento e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), para o exercício de 2025.

- Local: 02 EXECUTIVO
- 020200 ADMINISTRAÇÃO
- Ficha: 44 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....600,00
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
- Ficha: 49 - 04.122.0005.2008.0000 Planejamento Administrativo.....19.100,00
- 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
- Local: 02 EXECUTIVO
- 020300 FINANÇAS
- Ficha 67 - 04.123.0007.2012.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....31.700,00
- 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
- Local: 02 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 3 de 8

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 105 - 15.452.0009.2015.0000 Organização dos
Serviços Urbanos.....17.710,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Local: 02 EXECUTIVO
020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 207 - 12.361.0013.2037.0000 Educação
Básica.....22.140,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
Ficha: 210 - 12.361.0013.2037.0000 Educação
Básica.....5.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 317 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....9.220,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
Ficha: 320 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....830,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 394 - 08.244.0021.2081.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....1.142,37
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 397 - 08.244.0021.2082.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....750,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL.....
.....R\$ 108.792,37 =====
=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada

dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 27 - 04.122.0003.2005.0000 Gestão Político-
Administrativa.....830,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Local: 02 EXECUTIVO
020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM
Ficha: 139 - 26.782.0011.2026.0000 Estradas
Vicinas.....-106.820,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 388 - 08.244.0021.2078.0000 Atendimento
Integral à As. Social.....-1.142,37
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 108.792,37
=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 05 de maio de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.473, DE 07 DE MAIO DE 2.025.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 413.678,00, e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 413.678,00 (quatrocentos e treze mil seiscientos e setenta e oito reais), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 241 - 13.362.0013.2049.0000 Educação
Básica.....50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
Ficha: 237 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda
Escolar.....30.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 320 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....2.092,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Ficha: 366 - 10.304.0020.2073.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....2.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 438 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento
Integral à Saúde-SUS.....179.826,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA
Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 237 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda
Escolar.....148.820,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 4 de 8

TOTAL.....
.....**R\$ 413.678,00**

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação:.....
.148.820,00

Anulação:
Local: 020900 EDUCAÇÃO E CULTURA
Ficha: 236 - 12.306.0014.2048.0000 Merenda Escolar.....-30.440,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 239 - 12.362.0013.2049.0000 Merenda Escolar.....-50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 316 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-179.826,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha: 321 - 10.301.0020.2063.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-2.092,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 363 - 10.304.0020.2072.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-499,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 364 - 10.304.0020.2072.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 365 - 10.304.0020.2072.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-1,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

TOTAL.....
.....**R\$ - 413.678,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 07 de maio de 2.025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO Nº. 202, DO DIA 21/05/2025 - PÁGINAS 14 E 15:

DECRETO Nº 4.479, DE 20 DE MAIO DE 2.025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.773, de 20.05.25;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$369.636,55 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para Obra de Reforma de quadra de esportes, no conjunto André Colombo, no município da Estância Turística de Ibirá.

Art. 2º- O Crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária: -

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.10.00 - ESPORTE E LAZER
- 27.811.0017.1022.0000 - OBRA DE REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$300.000,00
Fonte: 02 Estado
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$69.636,55
- 01 - TESOURO

Art. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto em parte com recursos provenientes do programa casa paulista - Desenvolvimento Urbano R\$300.000,00 e a contrapartida no valor de R\$69.636,55 com anulação parcial da seguinte classificação orçamentaria abaixo:

- 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRÁ
- 02 - EXECUTIVO
- 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 23.695.0019.2061.0000 - Manutenção dos serviços do Balneário
- Ficha: 280 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - R\$69.636,55
- 01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 5 de 8

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado se necessário a efetuar as adequações, em decorrência do disposto nesta lei: na LDO prevista pela Lei nº 2.707, de 25 de junho de 2024, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, previsto pela Lei nº. 2.552, de 17 de novembro de 2021, e alterações decorrente de leis posteriores, bem como suplementar

por decreto eventuais suplementações caso seja necessário, em até 5% a importância descrita no art. 1º desta lei.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 20 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 054/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas infantis e geriátricas, destinadas ao atendimento do Setor Municipal de Saúde. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 10/06/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 27 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” - PREFEITO MUNICIPAL.

Terceiro Setor

Termo de Rescisão

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE FOMENTO 03/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Potirendaba,

CNPJ/MF 53.211.744/0001-11

OBJETO: Acolhimento de idosos, em regime de proteção integral, em ambiente social adequado, contribuindo para a prevenção do agravamento das situações de risco, negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

RESCISÃO: Termo de Rescisão firmado em 14 de maio de 2025, considerando não haver interesse na manutenção do ajuste, conforme especificado.

VIGÊNCIA: 01.01.2025 a 14.05.2025

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2025

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB- Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	42.534,38	45.958,39	36.657,29	37.239,50	37.955,66	35.403,61	35.771,41	47.680,04	40.520,18	43.929,04	51.675,78	52.255,64	507.580,92	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	36.866,67	36.866,67	53.400,00	53.013,33	53.013,33	53.206,67	508.366,67	0,00
Encargos Sociais	6.348,09	6.610,41	6.629,15	6.681,55	6.393,35	6.393,35	6.537,42	9.796,92	12.209,62	11.716,19	12.112,54	12.869,84	104.298,43	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	85.882,47	89.568,80	80.286,44	80.921,05	81.349,01	78.796,96	79.175,50	94.343,63	106.129,80	108.658,56	116.801,65	118.332,15	1.120.246,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	85.882,47	89.568,80	80.286,44	80.921,05	81.349,01	78.796,96	79.175,50	94.343,63	106.129,80	108.658,56	116.801,65	118.332,15	1.120.246,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													70.806.344,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													965.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													68.440.444,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.120.246,02	1,64
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													4.106.426,66	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.901.105,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.695.783,99	5,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 7 de 8

CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SÔNIA PALMA BEOLCHI

Presidente

SILVIO TADEU GARCIA

Tesoureiro

JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA

Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 206

Página 8 de 8



CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

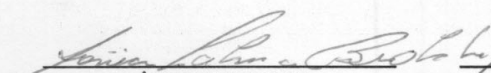
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	70.806.344,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.406.344,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.440.444,34

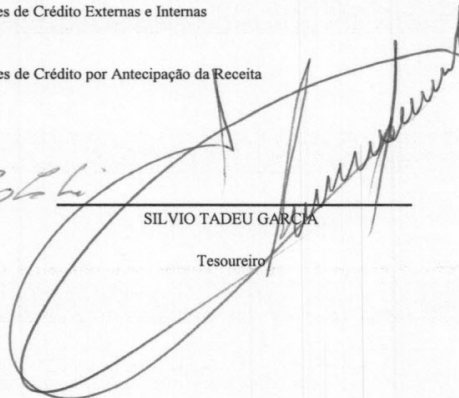
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.120.246,02	1,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.106.426,66	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.901.105,33	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.695.783,99	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00


SÔNIA PALMA BEOLCHI
Presidente


SILVIO TADEU GARCIA
Tesoureiro


JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA
Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1268], CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA DE IBIRA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9d84-7dfe-8b6a-f08e-69

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 206, ano II, veiculado em 28 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 28/05/2025 às 16:49:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9d84-7dfe-8b6a-f08e-69>